

CARTA ABERTA AOS LUTADORES PELA REFORMA AGRÁRIA

No dia 09 de outubro de 1993 os trabalhadores rurais sem terra através do MST ocuparam as fazendas “**JANGADA E RIBEIRÃO DOS BUGRES**”, ambas no município de Getulina - SP, envolvendo mais de 7 (sete) mil pessoas, contando com aproximadamente 3 mil famílias.

Naquela oportunidade, foram realizadas inúmeras negociações com o INCRA e o Governo Estadual (FLEURY), na tentativa de concretizar o assentamento das famílias. No entanto, as negociações foram frustradas e o latifundiário conseguiu a liminar de reintegração de posse, cuja medida foi cumprida no dia 19 de novembro de 1993 com um enorme aparato policial, mobilizando um contingente com mais de 2500 (dois mil e quinhentos) soldados da Polícia Militar.

O despejo foi um dos mais truculentos da história da luta pela terra no estado de São Paulo. Inclusive, devido a forte pressão da Polícia Militar, os trabalhadores rurais sem terra fizeram um acordo para a desocupação pacífica do latifúndio, contudo após o acordo houve a ação arbitrária da Polícia Militar, ferindo centenas de pessoas, inclusive crianças, idosos e mulheres grávidas.

Após a tragédia, as famílias acamparam no distrito de Macucos, município de Getulina-SP, visando dar continuidade às negociações entabuladas com o INCRA e Governo do Estado. Algumas famílias desistiram daquela ocupação, enquanto outras foram transferidas para outras áreas de ocupação e assentamento.

Quando passou alguns meses deste processo de luta, foi instaurado o Inquérito Policial e o Poder Judiciário da Comarca de Getulina, atendendo denúncia do Ministério Público, pressionado pelos latifundiários local, está processando os seguintes trabalhadores: **LAFAIETE PEREIRA BIET, DEISE ALVES, ROBERTO CÉSAR DE ARAÚJO, JOSÉ CÉLIO SARDI, JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO e ELIZABETH APARECIDA CRIVELARO**, sob o fundamento de :

- I- FORMAÇÃO DE BANDO OU QUADRILHA;**
- II- FURTO DE GADO E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS;**
- III- DESOBEDIÊNCIA À AUTORIDADE;**
- IV- CORRUPÇÃO DE MENORES;**
- V- ESBULHO POSSESSÓRIO**
- VI-E OUTROS ARTIGOS DO CÓDIGO PENAL.**

Alertamos os Companheiros que o referido processo assumiu contornos de extrema gravidade, portanto, solicitamos que as CEBs, ONGs, personalidades, religiosos, autoridades, parlamentares, sindicalistas, estudantes e todos aqueles comprometidos com a luta pela reforma agrária, manifeste sua solidariedade a estes companheiros trabalhadores que estão sendo injustamente processados e com grandes possibilidades de condenação. Para tanto, poderão enviar fax, cartas e telegramas ao Juiz da Comarca de Getulina, afirmando que as pessoas colocadas nas posições de “**RÉUS**” são trabalhadores e sindicalistas que sempre lutaram pela realização da reforma agrária, a qual é uma emergência social para a geração de empregos e produção de alimentos.

É importante ressaltar que a participação das pessoas envolvidas não os caracterizam como bandidos, malfeitores ou quadrilheiros, vez que a pressão

pela reforma agrária, legitima os trabalhadores rurais sem terra a ocupar as terras ociosas e improdutivas como forma de agilizar a reforma agrária em nosso País. Tanto assim é verdade que, o próprio STJ já declarou que é uma forma de exigir os direitos constitucionais daquela parcela da população.

Por último, cada entidade poderá elaborar um pequeno texto, posicionando-se favoravelmente à reforma agrária, demonstrando ao Magistrado que a "REFORMA AGRÁRIA É UMA LUTA DE TODOS", por isso não deve ser tratada como caso de polícia, contudo deverá tomar o cuidado de não afrontar o Poder Judiciário, mas enfatizar a problemática social, a violência no campo, a concentração da terra e a necessidade do Judiciário fazer um julgamento imparcial. Deste modo, tomar cuidado na forma de tratamento, neste aspecto sugerimos, que seja utilizada as formalidades forenses:

"EX.MO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE GETULINA-SP"
REF.: PROCESSO Nº 350/94.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA :

FÓRUM DA COMARCA DE GETULINA

RUA DR. CARLOS DE CAMPOS, 660 - CEP. 16.450/000- GETULINA-SP.

FONEFAX: (014) 552.13.13 / 552.13.94

Certos de que contaremos com a Vossa solidariedade, reiteramos nossos agradecimentos, e manifestamos nossas,

CORDIAIS SAUDAÇÕES

SÃO PAULO, 5 DE JULHO DE 1996.

LAFAIETE PEREIRA BIET
ASSENTAMENTO DE SUMARÉ- I
FONE : (011) 279.64.42